



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 872/2008

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/04/2008

Sanção: 16/04/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 872/2008

Em, 14 de abril de 2.008.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -
RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO**
MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de Santana do Guaporé, abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercerem trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE BOM FUTURO – ASGRILEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.386.800/0001-67, com sede na Linha 102, Km 11, Lado Sul, zona rural, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de abril de 2008.

SANCIONADO

E M. 16 / 04 / 2008


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

APROVADO
E M. 14 / 04 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 16 / 04 / 08
